Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 27 / 07 / 2015
Presidente

PROJETO DE LEI Nº004 /2015.

2ª Discussão
APROVADO
EM: 20 / 08 / 2015
Votação 6 x 0
Presidente

Ementa: Denomina a Banda Marcial da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição deste município de dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "**BANDA MARCIAL ANTÔNIO MANOEL DE FARIAS**", a Banda Marcial pertencente a Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila barra do Chata, município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa ou letreiro, alusivos à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio que serve ou vier a servir de sede da aludida banda, e consequentemente utilizar o recurso financeiro orçamentário necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 24 de julho de 2015.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Vereador Autor

1ª Discussão
APROVADO
EM: 03 / 08 / 2015
Votação 08 x 0
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 27 / 07 / 2015
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 24/07/15
Fls. 002
AGRESTINA - PE